

EDITAL Nº 2 – GOV/TCE/AM, DE 06 DE JULHO DE 2021

Convoca, convida e regulamenta audiência pública virtual denominada “Rodas de Cidadania” no Município de Manaus coordenada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do seu Ouvidor-Geral, o Exmo. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, artigo 106-A da Lei nº 2.423/96 e Resolução nº 06/2006 do TCE-AM, vem, por intermédio deste Edital, **CONVOCAR, CONVIDAR E REGULAMENTAR**, em nome do princípio da publicidade, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** a ser realizada no **dia 09 de julho de 2021 às 10h00, por meio da Plataforma Google Meet**, no âmbito da 3ª Edição do Programa Rodas de Cidadania, com o tema: **EDUCAÇÃO**.

DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA

I) Audiência Pública virtual ora regulamentada tem como objetivo apresentar o Programa Rodas de Cidadania, esclarecer os presentes sobre as atribuições do TCE-AM, ouvir a população local sobre as demandas existentes e informar sobre os canais de comunicação da Ouvidoria dessa Corte de Contas.

DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

II) A Presidência dos trabalhos ficará a cargo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

III) A audiência virtual será declarada aberta às 10h00, com tolerância máxima de 30 minutos para o início das atividades.

IV) Será nomeado secretário para auxiliar nos trabalhos, lavrar a ata e realizar os demais assentamentos necessários.

V) A mesa dos trabalhos será composta pelos expositores e autoridades envolvidas, a critério dos coordenadores dos trabalhos.

V) Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública virtual e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término da audiência, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado caso seja necessário.

VII) A manifestação oral na audiência pública virtual será precedida de inscrição, na qual a manifestação dos participantes poderá ser feita por escrito ou por áudio/vídeo (microfone aberto ao vivo via plataforma Google Meet) perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do Presidente o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.

VIII) A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

IX) Não serão admitidos, durante a audiência pública virtual, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objeto, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a Presidência da Mesa cassar a palavra dos manifestantes que desobedecerem ao aqui disposto, sem prejuízo de outras providências legais que se fizerem necessárias.

X) A Audiência Pública virtual terá lavrada sua respectiva Ata no prazo de até 30 dias após a realização da audiência, que será divulgada no sítio eletrônico do TCE-AM.

CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS

XI) Por este edital, fica convidada toda a população interessada, os órgãos governamentais e entidades não-governamentais, além de quaisquer outros interessados.

XVII) As instruções relativas aos canais de transmissão e os respectivos procedimentos para acesso a audiência pública podem ser verificadas no endereço eletrônico <https://ouvidoria.tce.am.gov.br/>.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas